



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA


PORTARIA Nº16/2016

CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS
INTEGRAIS À SERVIDORA SANDRA
JORGE ANDRADE.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais e com reajuste pela Paridade, nos termos do Art. 18, III, "a" da Lei Municipal 4.974/01 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora SANDRA JORGE ANDRADE, matrícula: 7641, brasileira, inscrita no CPF sob o nº: 445.644.576-91, no cargo efetivo de **ADVOGADO**, nível VIII, Grau Q.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 11 de Fevereiro de 2016.


Elvira Maria Guedes Amaral
Diretora Presidente do SISPREV-TO

